

EDITAL Nº08/2021-PPGEA

CONVOCAÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA PARA EFETUAREM O ENVIO DO PLANO DE ESTUDOS DISCENTE PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº 1756/2019–GRE, de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Engenharia de Energia na Agricultura;

Considerando o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura para o ano letivo de 2021;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação dos alunos regulares do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, conforme relacionado, para enviar por meio do e-mail cascavel.mestradoenergia@unioeste.br o “Plano de Estudos Discente” para o ano letivo de 2021.

Discentes de Mestrado
Alysson Francisco Toscan
Ana Kariny Melo da Silva Eckhardt
Davi Jose De Grandi
Denise da Costa Canfield
Ellen Mayara Simão Sartoretto Dalmaso
Eric Valero Carvalho da Silva
Evelyn Tânia Carniatto
Fabiane Mariah Bissani
Gabriela Bandeira Jorge
João Pedro Brugnera Orlando
Karina Taiza Tomé
Kelly Krampe Peres
Leonardo da Silva Reis
Leonardo Henrique Deminski



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



Continuação do Edital nº08/2021-PPGEA

Lincon Pieter Bavaresco
Maikon Lucian Lenz
Pedro Henrique de Avila Tonin
Tanicler Demetrio
Thiago Benincá Trentini
Victor Vaz
Vitória Fenilli Vidaletti
Vitória Regina Morello Gongora

Art. 2º O Plano de Estudos Discente devidamente preenchido em formulário específico (disponível na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>), com aprovação do orientador, deverá ser enviado nos dias **01 e 02 de março de 2021**, com o título/assunto do e-mail: Plano de estudos – Nome do discente.

Art. 3º Será considerado desistente o discente que não efetuar o envio do Plano de Estudos Discente nos dias acima mencionado, conforme Regulamento do Programa.

Publique-se.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.
de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado